

HISTÓRICO DA EXCLUSÃO LEGAL E DA RESISTÊNCIA CAMPONESA NO BRASIL

HISTORY OF LEGAL EXCLUSION OF RURAL WORKERS IN BRAZIL AND THEIR RESISTANCE MOVEMENTS

Renata Ovenhausen Albernaz¹

Resumo

A questão agrária, ou a disputa pela posse, propriedade e trabalho rural, envolve vários atores – Estado, agentes econômicos, pequenos proprietários e trabalhadores rurais, índios, mercado global de alimentos – em constante conflito. Se a defesa do desenvolvimento econômico foi sempre aquela que mais tensiona respostas a esse conflito em benefício de alguns desses atores, o fim do século XX expôs a gravidade histórica da questão agrária na voz de expressivos movimentos de trabalhadores rurais e camponeses. As resistências camponesas surgiram representando mais do que apenas uma forma de conquista da terra para a sobrevivência: elas envolviam lutas políticas para sair da invisibilidade e para conquistar justiça social no campo. Essa situação conflitiva, envolvendo interesses do Estado, das elites econômicas e dos camponeses pobres resultou em um contexto extremamente rico em fatos, posicionamentos políticos, leis e opinião pública no Brasil a partir de meados do século XX. Contexto que começou a gerar importantes transformações na questão agrária nos últimos anos, no Brasil. Evidenciar esse contexto nas discussões e pleitos que neles surgiram sobre a questão agrária, por meio dos textos das políticas públicas de reforma agrária, dos movimentos sociais camponeses e dos latifundiários no Brasil é o objetivo dessa pesquisa. Para tanto, analisou-se textos públicos sobre a Reforma Agrária, Documentos emitidos por movimentos sociais do campo (principalmente os do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST), leis e textos de políticas públicas estatais. Também analisou-se estudos sobre esses vários tipos de textos, feitos pelos mais importantes pesquisadores da questão agrária no Brasil. Seu recorte é mais sócio histórico, pois seu foco é a conflituosidade social e a agência dos movimentos camponeses na transformação da realidade política e jurídica sobre a questão agrária.

Palavras chave: História, Questão agrária, Conflitos, Movimentos Camponeses, Reforma Agrária

Abstract

The agrarian question, or dispute the possession, ownership, rural labor, involves several actors - state, economic agents, smallholders and rural workers, indigenous people, the global food market - in constant conflict. If the defense of economic development was always the one more strains answers to this conflict for the benefit of some of these actors, the end of the twentieth century exposed the historical gravity of the agrarian question in the voice of expressive movements of rural workers and

¹ Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2008). Professora nos cursos de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (Mestrado e Doutorado) – PPGMP – UFPEL, e de Graduação em Direito na Universidade Federal de Pelotas – UFPEL. Pesquisa temas relacionados ao Multiculturalismo, Pós-Colonialismo e Pluralismo Jurídico Latino Americanos, com atenção aos direitos de grupos minoritários.

peasants. The peasant resistance emerged representing more than just a way to conquer the land for survival: they involve political struggles to get out of invisibility and to win social justice field. This conflicting situation, involving interests of the State, of the economic elite and poor peasants resulted in a context extremely rich in facts, political positions, laws and public opinion in Brazil since the mid-twentieth century. This context has begun to generate important changes in the agrarian question in recent years, in Brazil. Evidence this context in discussions and claims that have arisen in them on the agrarian question, through the texts of public policy, social movements of peasants and landowners in Brazil is the objective of this research. Therefore, we analyzed texts public on Agrarian Reform, Documents issued by rural social movements (especially of the Movement of Landless Rural Workers - MST), texts of laws and state policies. Also analyzed studies on these various types of texts, made by the leading researchers of the agrarian question in Brazil. Your cut is more historical partner, because its focus is the social conflict and the agency of peasant movements in the transformation of political and legal reality on the agrarian question.

Keywords:

Introdução

Nos confrontos dos Movimentos Sociais no Campo, segundo Scherer-Warren (1993, p. 72), há uma centralidade da luta por uma cidadania integral que inclui a construção de uma nova sociedade: mais justa, no qual o direito a terra para quem nela trabalhe seja respeitado (cidadania social), mais participativa e democrática, pelo reconhecimento das organizações e representações dos trabalhadores do campo (cidadania política); mais diversa, onde a diferença cultural, social e de gênero seja respeitada. Essa centralidade a uma cidadania integral, se pode ser extensível para todos os movimentos sociais surgidos a partir da década de 1970, tem sua tônica a ser destacada nos movimentos camponeses. Isso porque, o fato do abandono intencional dos trabalhadores rurais e pequenos camponeses pelo Governo do Brasil é histórico, institucionalizado, persistente e extensivo (abandono em termos de quase todos os direitos sociais). Afinal, a questão agrária é uma das mais antigas do país, mas, dada a própria explicitude do enviesamento ideológico que uma abordagem histórica à questão traz a tona, o tratamento legal, judicial e de políticas públicas a ela tem tendido a ser contingencial, pontual e presentista.

Se a evocação do desenvolvimento econômico tem sido sempre uma das facetas que mais tensiona esse tratamento contingencial e os avanços e recuos pontuais, os fins do século XX expuseram essa gravidade histórica da questão camponesa e agrária na voz de expressivos e mundialmente conhecidos movimentos de trabalhadores rurais e camponeses. As resistências camponesas surgiram representando mais do que apenas uma forma de conquista da terra para a sobrevivência material: elas emergiram,

principalmente, afirma Martins (1986a, pp. 16-17) – um dos maiores nomes no estudo dessa questão camponesa no Brasil – como lutas políticas, pois representavam “o questionamento do poder dos grandes proprietários, o desafio à lei obsoleta e injusta” e pugnavam por ver constituída uma nova legalidade que os camponeses e trabalhadores pudessem reconhecer como legítima e inclusiva.

Essa situação conflitiva, envolvendo interesses do Estado, das elites econômicas e dos camponeses historicamente expropriados resultou em um contexto extremamente rico em fatos, posicionamentos políticos públicos e legais e em formação da opinião pública no Brasil a partir de meados do século XX. Contexto que, dada a sua visibilidade, começou a gerar importantes transformações na questão agrária e camponesa, mesmo que estas apenas estejam se consolidando, em termos significativos, nos últimos anos, no Brasil. Evidenciar esse contexto, e as discussões e pleitos que neles surgiram sobre a questão camponesa e agrária, na voz das políticas de estado, dos movimentos sociais do campo e dos grupos latifundiários no Brasil é o objetivo dessa pesquisa. Isso no intento de situar e até justificar boa parte dessas transformações atuais não apenas na vontade política presentista de um ou outro governo, mas em uma luta histórica de grande envergadura e conflituosidade no país, e na agência de importantes movimentos camponeses. E situar essas transformações como fruto de tais lutas no âmbito da academia de direito, é outro objetivo desse estudo, pois no espaço acadêmico jurídico esses estudos históricos sobre a questão agrária e camponesa não tem sido muito comuns.

Para tanto, essa pesquisa, ainda em desenvolvimento, baseou-se em textos públicos sobre a Reforma Agrária, Documentos emitidos por movimentos sociais do campo (notoriamente, os do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST), de leis e textos de políticas públicas estatais e de análises, sobre esses vários tipos de textos, feitos pelos mais importantes estudiosos da questão agrária e dos movimentos camponeses no Brasil. Seu recorte é mais sócio histórico do que dogmático-jurídico, pois seu foco é a conflituosidade social e o protagonismo dos movimentos camponeses enquanto transformadores da realidade política e jurídica sobre a questão.

1. A consolidação histórica do latifúndio e da exclusão camponesa no Brasil

No Brasil, assevera Paulilo (1996), a atual existência de milhões de trabalhadores rurais sem terra tem raízes históricas e se perpetua na histórica exclusão e exploração advindas do binômio “terra vasta e pouco valorizada”, por um lado, e rígido

controle, pelas classes dominantes, sobre as fontes de riqueza, de outro. Desde os tempos de Colônia, a terra, sendo muita, acabava sendo pouco valorizada se nela não houvesse gado ou se seu proprietário não dispusesse, primeiro de escravos, depois de mão de obra barata, para fazê-la produzir – sem esses dois usos a terra não gerava valor e, assim, não tinha valor. Daí, para manter a disponibilidade desses “braços” sujeitos a aceitar as péssimas condições de trabalho no meio rural, a classe dominante precisou, em termos históricos, garantir uma sistemática política de exclusão da terra aos camponeses, mantendo-os, quando muito, como posseiros, colonos, arrendatários, mas não, proprietários.

O sistema de colonização do novo mundo, adotado por Portugal já trazia esse viés da exclusão, pois as sesmarias, concedidas pela Coroa, não só eram destinadas a apenas alguns escolhidos que caíam nas boas graças do Rei ou dos sesmeiros – o que já denotava um sistema de privilégio – como instituiu o Rei, por meio da Carta Régia de 20 de janeiro de 1699, que as terras não cultivadas ou ocupadas passassem a ser consideradas devolutas, podendo ser repassadas pela Coroa, novamente, em sesmaria àqueles que denunciasses a existência e a localização dessas terras incultas. Desse modo, só mantinham as terras os sesmeiros e os donatários que dispusessem de recursos e mão de obra para fazê-las cultivar segundo os interesses da Coroa Portuguesa. Daí a importância da escravidão de índios e, depois de negros africanos para manter a produção de riqueza pela terra, pois, assevera Martins (1986b), “ser senhor de escravos era condição para ser senhor da terra e senhor das gentes”. Além disso, agravavam o problema da exclusão de terras nesta época o fato de que a concessão de sesmaria tinha preferência legal sobre os direitos dos posseiros, de modo que o sesmeiro poderia expulsar o antigo possuidor, ou aceitá-lo como agregado.² Deste modo, índios, negros e camponeses que assumissem a posse para garantir sua sobrevivência poderiam, a qualquer tempo, serem expulsos da terra quando nela chegasse algum sesmeiro.

Também, a partir de 1780, as cartas de sesmarias passaram a impor a indivisibilidade das terras, o que foi a consolidação do sistema agrário latifundiário no

² Agregado era aquele posseiro que não poderia ser proprietário (por ser não-branco ou por outra condição) mas que também não era um escravo, ou seja, não representava um capital do fazendeiro. Em troca de favores, como a possibilidade de plantar gêneros alimentícios em uma área da fazenda, esses agregados foram responsáveis, entre outras coisas, pela abertura de novas fazendas, derrubada da mata, preparo da terra e plantio de culturas tradicionais no Brasil Colônia, como foi a cultura do café. A partir dessa posse do agregado, o fazendeiro exigia o direito de sesmaria sobre a área, pois esta possibilitava a exploração por si ou por agregado para garantir tal direito. Além disso, o agregado garantia ao fazendeiro a produção dos gêneros alimentícios a ele necessários. Atualmente, afirma MARTINS (1986b, p. 103), essa figura que presta serviços ao fazendeiro em troca do direito de fazer uma roça de subsistência vem desaparecendo do mundo rural.

Brasil. Nas heranças, assim, o morgadio, ou o direito de apenas o filho mais velho receber a propriedade total, que vigorou até 1835, não só gerou essa concentração de terras como ainda consolidou uma forte oligarquia rural. Aos demais filhos brancos, haveria a possibilidade de abrir uma posse e reclamar, depois, o direito de possuir sesmaria, se a estivesse explorando por si mesmo ou por meio de outros agregados. Mas tal possibilidade não existia aos filhos mestiços, negros e índios (ou, seja, a todos os não brancos), pois a estes a lei lhes excluía o direito de serem proprietários. Tal sistema se mantinha porque, como no período que se estende da Constituição de 1824 até a proclamação da república só era admitido o voto daqueles que possuíssem uma determinada renda para cada tipo de eleição, os não-proprietários não poderiam votar, sendo, do mesmo modo, também politicamente excluídos. O círculo de exclusão, assim, se fechava,

O mestiço, o negro ou o índio, não tendo o direito à propriedade da terra, podiam ser desalojados a bem de outros interesses. Não tendo recursos, não podiam votar em quem os representasse e muito menos negociar privilégios junto aos poderosos. Para isso era preciso ter clientela. (Paulilo, 1996, p. 98)

No Sul do Brasil, os projetos de colonização da coroa tinham objetivos mais militares – de resguardar as fronteiras estabelecidas pelos tratados e acordos internacionais e de proteger áreas passíveis de exploração portuária e de saídas para o mar por rios navegáveis. Daí que vinham para estes projetos as camadas pobres ou médias da Europa que não dispunham de recursos para explorar culturas comerciais, como a cana-de-açúcar, e que eram, principalmente, arregimentados para trabalhar na Guarda Nacional.

No Sul, portanto, predominou o minifúndio de exploração de uma agricultura de subsistência. Isto, no entanto, não significou uma democratização da posse da terra, pois mesmo nessa distribuição interferiam critérios de privilégios, como o de lealdade à Coroa. A colonização, no entanto, restringia-se, geralmente a áreas críticas, em termos de conflitos, de modo que as terras do Sul permaneceram com vastos territórios vazios de ocupação até início de século XX. Além disso, se houvesse uma alteração dessas fronteiras por novos acordos ou tratados, ocorria de colonizações anteriores inteiras deixarem de ser interessantes neste intento de proteção militar, sendo completamente abandonadas por Portugal, o que as deixava em uma condição deplorável de subsistência.

Este sistema de sesmaria que legitimava aos brancos a possibilidade de obtenção de terras a partir da posse produtiva destas se sustentou até 1822, quando foi

suspenso, tendo sido completamente substituído por outro regime fundiário na entrada em vigor da Lei de Terras de 1850. Tal lei, assevera Silva (1999, p. 36-98), fez com que o Brasil fosse perpassado por uma territorialidade latifundiária que, ao invés de resolver a questão agrária pela ocupação e posse, destinando-a às culturas indígenas, negras e colonas que as ocupavam livremente, estipulou que as terras deveriam ser adquiridas pela compra e pagamento de impostos e taxas, algo que tornou a propriedade fundiária ou um monopólio estatal – em terras devolutas não sujeitas a usucapião – ou uma apropriação capitalista, dependente do poder de compra e de manutenção da terra. A proibição da posse como legitimadora da propriedade era também “dirigida contra os camponeses da época, aqueles que se deslocavam para áreas ainda não concedidas em sesmarias aos fazendeiros e ali abriam suas posses”(Martins, 1986b, p. 42). A solução adotada pela Lei de Terras acabou também sendo uma saída, para evitar que os estrangeiros que vieram para o Brasil a fim de substituir a mão de obra escrava tomassem posse das terras, e assim, se recusassem a se sujeitar aos preços e condições de trabalho pouco compensadores nas grandes fazendas da época. Assim, todos os camponeses que não tiveram suas posses legitimadas em sesmarias até 1850, em sendo todas as terras desocupadas consideradas terras devolutas do Estado, não tinham outra saída de obter subsistência senão trabalhando como mão de obra para as grandes fazendas de café e cana.

Diante da escassez da mão de obra e, assim, da emergência da primeira crise agrária no Brasil, algumas vozes da intelectualidade abolicionista do fim do império, bem como a do próprio ministro da agricultura, Visconde Alfredo d' Escragolle Taunay, se levantaram para defender a proliferação da pequena propriedade e a instituição de impostos territoriais, afirmando uma “democracia rural” e uma maior atenção ao mercado interno como alternativas à “propriedade territorial” (Facó, 1980, p. 26) exportadora até então vigente. Esta posição foi, no entanto, duramente criticada. Tanto assim que, em 1861, José Bonifácio proferia o seguinte discurso: “A agricultura em nosso país tem o direito à sua atenção: não é com pequenos proprietários que Sua Excelência (o ministro da Agricultura) há de dar trabalhadores aos fazendeiros do Brasil. E uma das garantias da ordem nesta terra é a propriedade territorial” (citado por Facó, 1986, p. 51). Dar terras era subtrair mão de obra à fazenda monocultora e exportadora, algo que a classe dominante queria evitar, garantindo-se, inclusive, com a Lei de Terras de 1850.

Com a Constituição Republicana de 1891, as terras devolutas foram transferidas para os estados federados, estes marcados, à época, por uma forte oligarquia regional que administrou o direito de concessão dessas terras estatais ao seu bel prazer. Na República, a situação da estrutura de poder eminentemente territorial do país em nada mudou. A Guarda Nacional, segundo Martins (1986b, p. 45-46), era formada por integrantes graduados por uma hierarquia militar, onde os chefes políticos municipais ou regionais eram considerados como “coronéis”, daí o fenômeno do “coronelismo”. Esses coronéis, geralmente grandes proprietários de terra, tinham um rígido controle sobre os votos do eleitorado composto pelos agricultores, agregados, jagunços e também comerciantes a eles sujeitos economicamente. No início do século XX, inaugura-se, no Governo de Campos Sales, a “política dos governadores” – por meio da qual a sustentação dos poderes do presidente e dos governadores se dava em um sistema de troca de favores políticos de um para com o outro e para com os poderes locais – sistema que acabava dando muita força a esses chefes políticos locais e que favoreceu, ainda mais, a subjugação dos camponeses, na época, fechados em “currais eleitorais” e sujeitos ao “voto de cabresto”. As resistências camponesas desse período se acentuaram também, continua o autor (1986b, p. 47), quando das disputas dos próprios coronéis entre si, estas que culminaram no fim desse sistema na Revolução de outubro de 1930, quando houve a centralização do poder. Tais resistências eram fortes opositoras ao coronelismo (além de oporem-se, também, ao governo), apresentando-se, basicamente, até 1940, na forma de movimentos messiânicos, como foram a Guerra de Canudos e a do Contestado, e de movimentos de banditismo, como o foram os grupos de jagunços do cangaço que matavam por encomenda e por vingança.

A partir da Lei de Terras, ainda, os custos de mensuração, escrituração e regularização das terras se tornaram muito altos para pequenos posseiros e proprietários, o que fez com que muitos camponeses, temerosos de perderem suas terras, acabassem as vendendo por poucos valores. De outro modo, ocorriam muitas irregularidades nas mensurações e escriturações realizadas, o que ocasionou a legalização de um verdadeiro “furto de terras” e de processos de grilagem.³

A partir da década de 50, sob os auspícios do discurso desenvolvimentista, o aumento da produção agrícola ganha destaque como política nacional. Só que, ao invés

³ Segundo Branford & Rocha (2004, p. 84), este nome “grilagem” advém do modo como eram forjados os títulos com base nos quais os falsos proprietários desalojavam os antigos posseiros; tais títulos eram guardados em gavetas junto com grilos que, quando mortos, exalavam uma substância tóxica que amarelava os papéis, fazendo-os parecer antigos.

da proposta de uma reforma agrária radical (Marignela, 1980), que tirasse terras das elites latifundiárias e as distribuisse para pequenos e médios agricultores, mais produtivos, o que vigorou foram propostas de mecanização e modernização na produção agrícola, propostas estas muito mais adequadas às condições das médias e grandes propriedades do que às unidades camponesas de subsistência e de pequeno capital. Na verdade, afirma Martins (1986b, p. 91-92), essa frente, composta pela burguesia nacional e por grupos econômicos estrangeiros, tinha como intenções: (1) ampliar o mercado interno e as matérias primas agrárias para garantir um desenvolvimento econômico brasileiro mais autônomo e; (2) adotar medidas paliativas para aliviar as tensões no campo, evitando, assim, a possibilidade de uma revolução anticapitalista. Seguindo a lógica capitalista, porém, a ideia de desenvolvimento, acentuando a propriedade altamente produtiva, fazia com que os imensos latifúndios improdutivos passassem a ser vistos como um freio ao desenvolvimento nacional. A oportunidade de romper com essa estrutura latifundiária, no entanto, aventada, principalmente, quando, em 1962, o então presidente de centro-esquerda, João Goulart – proprietário de terra –, começou a falar de divisão das grandes propriedades, foi bulida pelo golpe de Estado de março de 1964. Neste golpe, aliás, dizem Branford e Rocha (2004, p. 24), as revoltas camponesas foram tratadas de maneira muito mais violentas, em uma histeria anticomunista que tinha como um dos seus principais alvos os levantes no campo. O máximo que aconteceu, além de um incentivo para que grandes grupos industriais se tornassem fazendeiros de gado na Amazônia Legal, foi um programa de assentamentos de pessoas sem terra, ou de terras do semiárido nordestino, para programas de colonização em terras amazônicas.

O Estatuto da Terra, criado pela Lei 4.504/64, e o Estatuto do Trabalhador Rural, de 1963, foram emissões legislativas que se imprimiram no cenário nacional no bojo dessas propostas modernizantes. O Estado, pela emissão dessas leis, acabou por legitimar os princípios de mercado para a propriedade de terras no Brasil, baseando as relações agrárias em sistemas de compra e venda, oficialmente escrituradas, e em contratos de trabalho, afirmando o cunho econômico, e não político, dos conflitos camponeses no país. O Estatuto da Terra, cuja base foi o diagnóstico e projeto de lei elaborado pelo grupo do IPES (Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais) – grupo apoiado pelo empresariado nacional – também instigou processos de demarcação de terras para a legalização das propriedades. Mas, ao invés de uma política de controle, o que tal lei acabou favorecendo foi a legitimação da estrutura fundiária vigente, esta, muitas vezes, construída em processos ilegais de grilagem e de apropriação violenta.

Em termos de reforma agrária, o Estatuto condenava tanto o minifúndio de subsistência – inviável economicamente –, quanto o latifúndio improdutivo – instituindo, inclusive, pressões fiscais sobre ele –, enfatizando o caráter empresarial da propriedade agrícola como meio de protegê-la de desapropriações para fins de reforma agrária e como requisito para obter subsídios, financiamentos e apoio estatal para a agropecuária; ainda, o Estatuto da Terra direcionava a reforma agrária a uma política de colonização, por camponeses, de áreas novas – em especial, até 1965, de áreas da Amazônia Legal e do centro-oeste do país – aliviando as tensões nos campos do sudeste e sul.

O Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), Lei 4.214, de 2 de março de 1963, consolidou direitos trabalhistas, alguns já adquiridos desde 1943, aos trabalhadores rurais. Isto tornou a contratação de trabalhadores permanentes mais onerosa aos fazendeiros, o que propiciou a um aumento no número de trabalhadores admitidos como volantes. Neste sentido, apesar de sua boa intenção, Silva (1999, p. 64) adverte que este estatuto, pelo contrário, acabou por intensificar a exploração da força de trabalho no campo, haja vista que não regulava o trabalho dos volantes e conduziu a uma conversão de trabalhadores permanentes para trabalhadores temporários. Os trabalhadores temporários foram definidos apenas pela Lei 6.019/78, como sendo aqueles cujo contrato não ultrapassava a 90 dias. Os contratados por intermediários para trabalharem em propriedades do empregador na forma de empregados eventuais não foram considerados nessa legislação trabalhista. E ainda, acrescenta Silva (1999, p. 78), o regime de colonato, ou seja, aquela prática costumeira na qual o trabalhador e sua família produziam na terra do empregador os gêneros alimentícios para o seu consumo e isto era descontado no salário, foi abolido pela Lei 5.589/73, que revogou o Estatuto do Trabalhador Rural, pois tal lei impedia estes descontos e individualizava o trabalho do agricultor, da mulher e das crianças, suprimindo a agricultura de subsistência que envolvia tal trabalho familiar. Estas políticas, conclui a autora (1999, p. 86), acabaram agravando, ainda mais, a expulsão de famílias das propriedades, ocasionando a perda por estas de suas condições de subsistência e moradia, e gerando uma massa de “bóias-frias” e de “peões” desenraizados, errantes, sem roças, sem instrumentos de trabalho, eventuais, individualizados, sujeitos ao assalariamento, quando não à escravidão.

Foi, aliás, por meio dessa exploração do trabalho que se intensificou, não apenas a abertura e o desenvolvimento das fazendas, como também novos processos de grilagem de terras promovidos por esses e por novos fazendeiros, algo histórico no Brasil.

A modernização e capitalização da agricultura nos anos 70 (a chamada, modernização conservadora), levada a cabo pelo regime militar, foi uma investida estatal que agravou as formas de exclusão e de concentração da terra no Brasil, pois estimulava, com subsídios e financiamentos, as grandes propriedades, a monocultura, e os processos de mecanização, o que gerava, conseqüentemente, o aumento do êxodo no campo. Além disso, houve o incentivo à pecuária, principalmente nas áreas pioneiras, o que reduziu ainda mais o emprego agrícola.

Saídos das terras, os camponeses ou passaram a residir nas pequenas cidades próximas ou migram para as periferias das cidades maiores para viver em favelas. Os contratos de trabalho se converteram a ser por safra ou por tarefa, com os preços dos serviços estabelecidos por unidades de produção (por tarefa, empreitada ou produção medida por sacas, quilos, caixas, litros etc.), sem qualquer garantia de permanência nos períodos de entressafra ou de recontração, bem como com o salário dependente da força e da habilidade do empregado. Esta técnica de mensuração do trabalho abonava o empregador de qualquer ônus com a capacitação, controle e responsabilidade com o desgaste advindo da atividade, pois a intensidade do trabalho passou a ser de responsabilidade do próprio empregado, já que este recebia seu pagamento de acordo com ela.

2. O processo de redemocratização e a Reforma Agrária: Interesses do Estado, da Economia e dos Camponeses em confronto

O fim da ditadura militar, com a eleição do presidente Tancredo Neves, e, com a morte deste, a posse do Presidente José Sarney, não significou, automaticamente, a restauração do Estado de Direito e a alteração do modelo econômico agrário vigente. Continuaram marcando forte presença no cenário econômico nacional, afirma Hellmann (1995), o privilégio ao grande capital brasileiro e internacional, o acúmulo de uma das maiores dívidas externas entre os países em desenvolvimento, o agravamento da maior concentração de renda do mundo e formas ultrapassadas e desiguais de distribuição de terras.

Em termos de reforma agrária até se chegou a elaborar um importante Plano para tanto. Nomeados, por Tancredo Neves, o agrônomo José Gomes da Silva, veterano lutador pela reforma agrária, como Presidente do INCRA, e Nelson Ribeiro, advogado Progressista do Pará, para o novo Ministério da Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrícola (MIRAD), indicações, confirmadas por José Sarney, em maio de 1985, este compareceu a um congresso organizado pela CONTAG para anunciar o ambicioso

Plano Nacional para Reforma Agrária (PNRA), prometendo distribuir terra para 1,4 milhão de camponeses nos quatro anos seguintes, e para um total de 7 milhões de sem terra nos 15 anos de sua vigência. O plano, elaborado por José Gomes da Silva, envolvia uma proposta clássica, capitalista, de reforma agrária pela qual o objetivo era “democratizar a propriedade, distribuindo terras aos camponeses e os transformando em pequenos produtores autônomos” (Stedile e Fernandes, 2000, p. 159), ampliando ao mesmo tempo, o mercado interno fornecedor de matérias primas e consumidor. A partir desse Plano Nacional, os estados também passaram a elaborar seus Planos Regionais de Reforma Agrária.

Contra tal Plano Nacional, no entanto, insurgiram-se as elites agrárias e políticas nacionais, mais voltadas para uma agricultura de exportação do que de atendimento ao mercado interno. Parlamentares e fazendeiros acusavam o governo de não conter com vigor as ocupações de terra que se proliferavam pelo país, e denominavam o PNRA, em sua proposta distributiva de terra em massa, como sendo socialista. Forma-se a UDR – União Democrática Ruralista – que se lança a pressionar o governo. Tais pressões fizeram com que o PNRA fosse revisado doze vezes, tornando-se, a cada revisão, um pouco menos abrangente. Noticiam Branford e Rocha (2000, p. 32), que José Gomes da Silva e Nelson Ribeiro demitiram-se em protesto afirmando que “o PNRA foi desfigurado a ponto de transformar-se numa vitória política das forças que lhe são opostas”. O Plano, em estados como o Sergipe, por exemplo, não conseguiu ser cumprido sequer em 10% da meta prevista em sua primeira etapa (Lopes, 1999, p. 170). O envolvimento da UDR, por meio de sua política de pistoleiros, com o assassinato de pessoas não diretamente ligadas às ocupações em massa e que tiveram grande proliferação na mídia, como a morte do padre Jósimo Tavares, em Imperatriz (MA), e de Chico Mendes, em Xapuri (AC), foi o início da decadência da UDR.

Aliás, mesmo na elaboração da Constituição democrática de 1988, afirma Paoli (1995, p. 44), a negação do Projeto de Reforma Agrária foi uma grande derrota aos movimentos populares do campo, apesar das mais de um milhão de assinaturas coletadas pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) e pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) para um projeto de reforma agrária radical.

Na década de 90, a situação agrária não estava muito melhor. Por pressão dos países industrializados, afirmam Brandford e Rocha (2004, p. 236), o Brasil desmantelou barreiras alfandegárias que protegiam os produtores rurais da concorrência com as empresas multinacionais da agroindústria, o que foi desastroso

para a agricultura familiar, pois o agronegócio internacional tem alta habilidade de se mover rapidamente comprando mais barato e vendendo a melhores preços em qualquer lugar do mundo. E esta orientação política, atesta Gras (2005) se deu em vários países da América Latina:

Sin embargo, las transformaciones económicas e institucionales de los años 90 plantearan el interrogante sobre las posibilidades de sostenimiento de la explotación familiar capitalizada, en particular, su capacidad para continuar participando en los procesos de expansión. Los cambios – resultados de los procesos de internacionalización de la producción, de concentración del capital y, en plano local, de la aplicación de políticas de desregulación y ajuste estructural – comprometieron todos los niveles posibles: escalas productivas, requisitos de capitalización, organización laboral, gestión empresarial, concesión con los mercados, formas de financiamiento y niveles de rentabilidad. Paralelamente, y a diferencia de etapas anteriores, en la última década las políticas públicas mostraron un sesgo a favor de grandes escalas de producción (Giarracca y Gräs, 2001)

En ese contexto, la producción familiar enfrentó condiciones de funcionamiento sumamente difíciles. En primer lugar, el impulso a una nueva ronda de intensificación de capital en los procesos productivos agrarios (Murmis, 1998) modificó los umbrales tecnológicos mínimos para permanecer en la producción. En segundo lugar, la apertura externa acentuó la vulnerabilidad de los productores frente la grande variación en los precios internacionales ocurrida durante la década de 90. La eliminación de protección dejó los productores, y particularmente a los pequeños e medianos, más expuestos que antes a los vaivenes internacionales (Teubal y Rodríguez, 2001) (Gras, 2005, p. 136)

No Brasil, a crise do México ainda fez com que o governo elevasse as taxas de juros internos em até 40% ao ano, no final de 1994, o que piorou a condição de agricultores já altamente endividados. Além disso, no governo Fernando Henrique quase não houve incentivos ou créditos para este setor da economia, pois a ideia era a de que ele deveria se adaptar às novas leis do mercado global e se concentrar na produção de produtos para os quais o país tivesse maior vantagem competitiva. Também na administração de FHC, tentou-se fazer com que as empresas multinacionais, que já estavam começando a dominar a agroindústria, assumissem a atividade primária de produção agrícola, mas, em virtude dos movimentos sociais do campo da época, tal atividade foi considerada temerária por esses investidores.

No início do século XXI, a agricultura brasileira estava sendo fortemente integrada na economia mundial, o que envolveu a entrada no cenário agrícola da tecnologia de ponta e do *know-how* patentado pelas grandes companhias multinacionais, estas que acabam por monopolizar setores de altos lucros e de

importância estratégica para o país. Muitos agricultores sobreviviam criando galinhas e cultivando lavouras, segundo rígidas instruções técnicas, para essas multinacionais, ganhando pouco e sob o risco de, a qualquer tempo, ver rescindido unilateralmente, o contrato de fornecimento:

O maior golpe para a indústria local veio em 1997, quando a Monsanto, gigante na área de biotecnologia, adquiriu a maior empresa produtora de sementes de milho no Brasil, a Agrocere, anteriormente administradas com capitais brasileiros. Em 1999, a participação de empresas multinacionais de sementes híbridas de milho aumentara para cerca de 90%, comparada a 35% no início dos anos 80. (Branford e Rocha, 2004, p. 241)

O desmantelamento da produção nacional de sementes que isto tem causado não só foi capaz de suprimir antigas culturas tradicionais, como tem feito predominar a agressiva, em termos socioambientais, forma de monoculturas comerciais, tais como a da soja, a do algodão e a da cana de açúcar, além de tornar os agricultores dependentes do pacote tecnológico dessas empresas. Na visão do MST sobre esse cenário:

Sabemos que a disputa entre os dois projetos de agricultura vai se acirrar ainda mais. Porque no modelo do agronegócio e das transnacionais não há lugar para os camponeses nem para o povo brasileiro. Eles querem uma agricultura sem agricultores! Por isso seguimos nossa luta contra o agronegócio, pela ampliação da desapropriação de terras para a Reforma Agrária, contra as sementes transgênicas, contra o domínio do capital estrangeiro sobre a agroenergia, contra a expansão da cana e do eucalipto. Lutaremos para impedir o avanço da propriedade estrangeira, que vem dominando nosso território. Em todas essas lutas esperamos encontrar você que sempre nos apoiou. (Informativo do MST, ano V, n. 147, de 21 de dezembro de 2007)

Desta história, restou que a saída para os camponeses foi a lamentável escolha de instituir-se ou como trabalhador para as grandes fazendas (nas formas de contratado, temporário, boia-fria ou peão), quando a mecanização não os tolhia dessa possibilidade, ou firmar-se como posseiro, cuja condição de não titulado na terra é sempre provisória e precária.

3. A resistência camponesa em Movimento

Na resistência a essa situação que estiolava os camponeses a luta pela Reforma Agrária e contra essas formas de exploração do trabalhador rural também é histórica no Brasil. Na década de 50, os camponeses de várias regiões do país começaram uma importante resistência contra seus opressores.

quebrando velhas cadeias, levando os proprietários de terras aos tribunais para exigir o reparo de uma injustiça ou o pagamento de uma indenização; organizando-se em ligas e sindicatos; exigindo do Estado uma política de reforma agrária; resistindo de vários modos a expulsões e despejos; erguendo barreiras e fechando estradas para obter melhores preços para os seus produtos. (Martins, 1986a, p. 23)

No nordeste do país, a revolta do camponês que ia passando, gradualmente, da condição de um agregado marginal, quase escravo, para a condição de um assalariado sem terras, errante de lavoura em lavoura em épocas de entre safra e migrante para as favelas das grandes cidades, deu origem às “Ligas Camponesas”, com apoio do Partido Comunista do Brasil e com forte oposição da Igreja Católica. Também, no Sudeste, as crises na economia do café, desde 1929, que conduziu a uma política de erradicação dos cafezais, acentuada entre 1962 e 1967, e à substituição deste tipo de lavoura por imensas áreas de pecuária fez com que a grande massa dos boias-frias criada com essa substituição começasse a se organizar em sindicatos.

A partir de então, Ligas Camponesas, o PCB e a Igreja começam a disputar a hegemonia da organização nacional dos trabalhadores rurais, formando-se, de um lado, pela aliança tácita entre católicos e comunistas, a CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (criada em 1963) e a estrutura sindical que lhe correspondeu e, de outro, as Ligas Camponesas, organizadas, não na forma de sindicatos, mas como associações civis.

As primeiras Ligas Camponesas, historia Aued (2005, p. 23), surgiram em 1945, criadas por José Aires Prazeres, líder camponês e membro fundador do Partido Comunista Brasileiro (PCB); elas se contrapunham à rigidez e às restrições burocráticas dos sindicatos rurais nos idos dos anos 40 que fizeram com que, apesar da autorização para os trabalhadores rurais se organizarem em sindicatos estar prevista desde 1944, só houvesse dois sindicatos rurais reconhecidos no nordeste até os anos 60. Estas Ligas Camponesas, no entanto, por dependerem do PCB, foram extintas quando, em 1947, o governo Dutra declarou a ilegalidade deste partido. Somente uma dessas ligas sobreviveu a tal golpe, ressurgindo em 1955 – foi a Liga da Galileia, em Pernambuco, mas seu objetivo, enquanto sociedade civil, era fundar uma escola primária e formar um fundo para a aquisição de caixõezinhos para as crianças que morriam em proporções assustadoras na época.

No Rio Grande do Sul, assevera Fernandes (2000, p. 34-41), no final da década de 50, surgiu o movimento dos agricultores sem terra (MASTER), tendo este movimento gozado de apoio do governador Leonel Brizola no início da década de 60. Com a mudança do governo do estado do Rio Grande do Sul, nas eleições de 1962, o movimento não só perdeu o apoio, como também começou a sofrer ataques por parte do governo eleito, o que levou a sua extinção em 1964. A ideia do novo governo era a sindicalização do movimento, em detrimento da formação das várias organizações

camponesas, como as que estavam surgindo, pois os sindicatos impunham uma luta política uniforme e eram subordinados aos governos. À época, as associações que se mantiveram sofreram vários tipos de violência, desde a prisão de seus líderes, até ataques da polícia militar e de jagunços contratados por grileiros e fazendeiros. O golpe militar de 1964, envolvido numa aliança política entre diferentes setores da burguesia (latifundiários, empresários, banqueiros), acabou com a democracia e reprimiu, violentamente, a luta dos agricultores, levando à destruição de várias organizações de trabalhadores rurais no país. O resultado dessas medidas, no entanto, foi a acentuação dos conflitos, entre as décadas de 60 e 70, contra os quais o governo adotou, para contê-los, a militarização de seu controle.

No Paraná, na década de 1980, já existiam várias lideranças regionais de luta pela terra, tais como o MASTES (Movimento dos Agricultores Sem Terra do Sudoeste do Paraná), o MASTRO (Movimento do Agricultor Sem Terra do Oeste Paranaense), o MASTEL (Movimento do Agricultor Sem Terra do Litoral), o MASTRECO (Movimento do Agricultor Sem Terra do Centro Oeste do Paraná) e o MASTEN (Movimento do Agricultor Sem Terra do Norte do Paraná).

No início dos anos 60, surgiram as primeiras Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) que acabaram se tornando, nos anos 70, importantes espaços sociais para a organização e luta pelos direitos dos camponeses. Noticiam Branford & Rocha (2004, p. 72), que sob a liderança de dom Helder Câmara, arcebispo de Recife, a ala progressista da Igreja Católica torna-se uma porta-voz contra as políticas repressivas da ditadura militar; e em 1973, Dom Helder e outros bispos católicos nordestinos assinaram um documento denominado “Ouvi o clamor do meu povo” criticando as autoridades pela fome e miséria do povo local. A formação dessas CEBs teve como base legitimadora, segundo Boff (1989, p. 75), as Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano, realizados em Medellín, em 1968, e em Puebla, em 1979, nas quais foram seladas a união da Igreja com os pobres por meio da Teologia da Libertação.⁴

Nesse contexto, em 1975, foi criada, em Goiânia, pelos bispos da Igreja Católica da região amazônica, e com o intuito de chamar a atenção para os violentos

⁴ Segundo João Pedro Stédile: “a contribuição que a Teologia da Libertação trouxe foi a de ter abertura para várias idéias. Se tu fizeres uma análise crítica da Teologia da Libertação, ela é uma simbiose de várias correntes doutrinárias. Ela mistura o cristianismo com o marxismo e com o latino-americanismo. Não é por acaso que ela nasceu na América Latina. Em suma, incorporamos dela a disposição de estarmos abertos a todas as verdades e não somente a uma, porque esta única pode não ser verdadeira. Todos os que se abasteciam da Teologia da Libertação – o pessoal da CPT, os católicos, os luteranos – nos ensinaram a prática de estar abertos a todas as doutrinas a favor do povo”(STÉDILE & FERNANDES, 2000, p. 59)

conflitos agrários nas regiões norte e centro-oeste do país, a Comissão Pastoral da Terra (CPT). Esta se espalhou, depois, por várias outras regiões, tendo sido articuladora dos novos movimentos camponeses que surgiram durante o regime militar, envolvendo diversos religiosos, entre os quais estavam Dom Pedro Casaldáliga, no Mato Grosso, Dom José Gomes, em Santa Catarina, Arnildo Fritzen, no Rio Grande do Sul, e Dom Tomás Balduino, em Goiás. Segundo Falkenbach (2002, p. 46), inspirados no livro do Êxodo, as CPT começaram pela organização dos camponeses para lutar contra as injustiças no campo reveladas no latifúndio, na militarização e na pobreza. Seu caráter ecumênico, asseveram Stédile & Fernandes (2000, p. 20), propiciou que a luta camponesa, organizada por essas pastorais, também incluísse a Igreja Luterana, de tal modo que o auxílio das duas Igrejas formou-se num só movimento, ao invés de vários movimentos dispersos e enfraquecidos. Para além dessas organizações, também houve resistências isoladas de posseiros, pequenos proprietários e arrendatários que conduziam, mesmo que em ações mais específicas, diferentes tipos de enfrentamento:

Os pequenos proprietários têm procurado organizar-se em cooperativas e sindicatos e têm desenvolvido sua luta em torno da questão dos preços agrícolas, dos juros bancários, etc. como forma de preservar a propriedade familiar. Os posseiros têm lutado, sobretudo através dos sindicatos, pela regularização da situação fundiária, pelo respeito às suas posses, pela não remoção para áreas diferentes daquelas em que se encontram. Os arrendatários e parceiros têm lutado pelo reconhecimento dos seus direitos abrindo questões na justiça, procurando adiar despejos, insistido no seu direito de permanecer na terra. Basicamente, lutam por sua autonomia e por sua liberdade. Por isso sua luta é anti-capitalista; é a resistência à expropriação e à expulsão, violenta ou suave, rápida ou lenta. É uma luta contra a conversão de terra de trabalho, terra utilizada para trabalhar e produzir, em terra de exploração, terra para especular e explorar o trabalho alheio (Martins, 1986b, pp. 144-145).

Quanto ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), ele teve sua origem em várias ocupações e resistências realizadas, a partir de final dos anos 1970, no Sul do país. Tal movimento ganhou mais força no sul, destacam Navarro et al (1999, p. 25), em virtude não só do acentuado processo de “modernização conservadora” levado a cabo nesta região do país, na década de 1970, como também das “características socioculturais das regiões de ‘colônia’ nos três estados do sul”, que propiciavam um sentido de identidade social, nas comunidades rurais, raramente encontrados em outras regiões, algo que se acentuou com a exclusão e com a ação de setores progressistas da Igreja Católica e Luterana para a organização do povo.

Uma das primeiras destas ocupações que marcou este movimento foi aquela realizada em 1979, na gleba Macali, da fazenda Sarandi, município de Ronda Alta, no Rio Grande do Sul. Ela foi levada a cabo por famílias que, anteriormente, haviam sido

despejadas pelos índios caingangues da reserva indígena Nonoai, reserva esta que os camponeses haviam ocupado, em detrimento desses índios, com anuência da Funai e com estímulo do INCRA. É considerada a primeira ocupação, porque, seguindo os conselhos de um jovem economista que trabalhava na Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul e que tinha sólida formação católica – João Pedro Stedile –, ela foi uma experiência de organização das próprias famílias, com auxílio das CPTs, e se valeu da estratégia da ocupação de latifúndios improdutivos ou de propriedades com titularidade juridicamente questionável para fazer pressão ao governo a fim de viabilizar projetos de reforma agrária. O governo militar, já pressionado pelos movimentos de redemocratização, não pôde mandar o exército para retirar as 110 famílias que ocuparam a gleba Macali, mas após 78 dias de ocupação apareceram policiais fortemente armados para despejar essas famílias. O despejo, porém, não foi possível, pois, conta o padre Arnildo Fritzen (em entrevista a Braford e Rocha, 2004, p. 32)

As mulheres e as crianças formaram uma barreira. E disseram que para chegar nos maridos teriam que se ver com elas primeiro. O policial, surpreso, não sabia como agir e foi embora com a brigada.

Em setembro de 1980, historia Fernandes (2000, p. 47), após um ano de ocupação da gleba Macali, o governo do estado deu permissão às famílias para ficarem na área. Tendo sido uma experiência bem sucedida, tal ocupação foi promovida como um marco histórico na esperança das lutas pela terra, e, por conta disso, ela é tida, por muitos, como a gênese do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Em 1980, as demais famílias ocuparam a gleba Brilhante, a outra parte da fazenda Sarandi, sendo que as 70 famílias restantes, que não foram comportadas em uma ou outra dessas duas glebas, ergueram barracas em um cruzamento rodoviário formando um acampamento que foi, depois, denominado Encruzilhada Natalino. Finaliza o autor que, em condições de vida penosas, e após inúmeras violências e atos do governo tentando desmobilizar e enfraquecer, inclusive, fisicamente as pessoas da Encruzilhada Natalino, essas famílias passaram a ser vistas como símbolo de resistência, a inspirar solidariedade de várias partes e grupos do Brasil (o Conselho Mundial de Igrejas, representantes da Igreja Católica no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, grupos de defesa dos direitos humanos, prefeituras locais, jornais e alguns congressistas) e fizeram voltar o tema da reforma agrária à agenda nacional. Em setembro de 1983, estas famílias receberam suas terras (Branford e Rocha, 2004, p. 32).

Este movimento se consolidou, a partir dos anos 80, contando com a colaboração de outras instituições, em especial, da Igreja Católica, por meio da

Comissão Pastoral da Terra, e da Igreja Luterana, em seus setores progressistas. Este apoio, aponta Brenneisen (2002, p. 39), foi imprescindível, diante da condição histórica daquele momento, pois oferecia direção política à luta dos trabalhadores, conduzia o movimento a tomar dimensões nacionais e oferecia a este os elementos que marcaram suas características éticas e suas práticas de lutas pacíficas nos primeiros anos de sua formação. Até 1985, havia um grande número de mediadores e líderes católicos no movimento, mas, segundo Navarro (1999), a Igreja optava por táticas de menor confrontação, apelando para o diálogo com as autoridades ao invés de ocupações de propriedades; com o fracasso do Plano de Reforma Agrária de José Sarney, essa política de diálogo se mostrou ineficaz, o que reforçou a necessidade de manter e intensificar a política de ocupações, levando o movimento a uma maior autonomia em relação à Igreja Católica. Na atualidade, afirma Brenneisen (2002, p. 49), com esta maior autonomia alcançada pelo MST, as instituições de apoio, como a Comissão Pastoral da Terra e os Sindicatos de Trabalhadores Rurais, filiados à Central Única dos Trabalhadores, assumiram funções específicas: aquela, voltou-se a atuar contra a violência no campo e na defesa dos direitos humanos, ao passo que os Sindicatos voltaram sua ação para políticas de crédito, de preços e de comercialização agrícola. Delimitando-se, assim, em face de seus principais colaboradores, o MST, mesmo não sendo o único a articular a luta pela terra no Brasil, tornou-se o seu principal mediador, tomando posições, inclusive, mais agressivas em face do Estado e dos grandes proprietários rurais.

Além das ocupações, a estratégia de unificação da luta dos movimentos camponeses no Brasil em um movimento maior, O MST, também tinha este cunho de proteger as famílias envolvidas nas ocupações e empoderar o movimento no cenário nacional, além de dar maior visibilidade pública aos pleitos e às violências sofridas pelos membros do MST. Tal estratégia surgiu em 1984, no *Encontro de Cascavel*, que reuniu pouco menos de cem pessoas, tendo como um dos seus principais organizadores João Pedro Stédile e como base, as ideias do estudioso José de Sousa Martins. Os objetivos gerais do movimento elencados no documento do *I Encontro Nacional de Cascavel* foram os seguintes: a) luta pela reforma agrária; b) luta por uma sociedade justa e fraterna e pelo fim do capitalismo; c) busca de integrar à categoria dos sem terra os trabalhadores rurais, os rendeiros, os arrendatários, os pequenos proprietários, etc.; e d) terra para quem nela trabalha e dela precisa para viver. Além disso, era pretensão dar continuidade aos encontros, articular as lutas do campo com as da cidade, solidarizar-se com as lutas dos índios, sensibilizar a opinião pública acerca dos direitos fundamentais do povo do campo, tudo em acordo com os princípios da autonomia do movimento em

face das CPTs, dos partidos políticos e dos sindicatos de trabalhadores rurais e da formação de um movimento de massa.

A estratégia de ser um movimento de massa, ao contrário dos sistemas de representação dos sindicatos, implicava um convite para fazer a massa do povo ir à luta por seus direitos, o que acabou propiciando uma subjetividade específica do movimento no sentido de que *terra não se ganha, se conquista*. A intenção de tornar massivas as ocupações, era de prover-lhes de mais força política e de resistência, pois as reações latifundiárias e estatais também se tornavam cada vez mais fortes e incisivas contra elas.

À luta pela terra camponesa se somaram a defesa das terras indígenas e pela demarcação de seus territórios (haja vista a consciência tomada do problema enfrentado com os índios caingange, em Nonoai, e a percepção de que estes também eram excluídos do direito à terra) e o combate anti-imperialista à propriedade de terras nacionais por grandes empresas multinacionais. No ensejo de abertura democrática, foram elaboradas algumas exigências de movimentos camponeses, como o MST, para o novo governo civil que se iniciava:

A abolição de todas as agências de desenvolvimento criadas pelo governo militar, a começar pelo Ministério dos Assuntos Fundiários; a imediata distribuição de toda a terra de propriedade dos Estados e do governo federal; a expropriação de todas as terras de empresas multinacionais e, dali em diante, a proibição aos estrangeiros de possuir terras no Brasil. Chamaram a atenção para a onda de violência rural e enfatizaram que, até então, nenhuma pessoa havia sido presa ou acusada pelos crimes praticados. Convocaram, ainda, o governo federal a assumir todas as investigações sobre assassinatos ligados a terra, pois, até então, eram conduzidas pelas polícias regionais, que trabalhavam junto aos proprietários locais (e às vezes eram até pagas por eles). A punição deveria se estender aos mandantes dos crimes, e não só aos pistoleiros, os que puxavam o gatilho. Exigiam ainda o desmembramento de todas as unidades policiais e das forças armadas, aí compreendidas as paramilitares, que haviam sido empregadas ilegalmente contra os trabalhadores. E pediam a criação de um fórum independente e de um tribunal especial, dentro do Poder Judiciário, para casos de disputas de terra. (Branford e Rocha, 2004, p. 57)

Em 1994, os movimentos pela terra inauguraram uma ação conjunta, organizando uma jornada de lutas intitulada *o Grito da Terra*, com ocupações, passeatas, negociações, juntando MST, CUT, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, a Coordenação Nacional dos Atingidos por Barragens, o Movimento Nacional dos Pescadores e o Conselho Nacional dos Seringueiros, definindo amplas propostas para a superação de problemas estruturais no campo, entre elas:

A política de reforma agrária, a regularização dos projetos de assentamentos; a garantia de liberação de recursos do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária; a vinculação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária à Presidência da República e o assentamento imediato das

Teriam tais exigências, porém, sido atendidas pelo Estado de abertura democrática?

4. Políticas e ações do Estado frente aos Movimentos Camponeses a partir de 1990

A abertura democrática não representou, de imediato, um espaço favorável à conquista pela igualdade e pelo trabalho justo no campo. Para conter a luta dos movimentos, segundo Fernandes (2000, p. 214), o governo federal lançou projetos de colonização, que tinham como objetivo levar para o Mato Grosso e para a região amazônica os camponeses sem terra das regiões sul, sudeste e nordeste, propósito que ficou conhecido como a política de “Colonizar para não reformar”; ou seja, era “um modo do Estado conduzir a apropriação das terras, entregando-as para empresas capitalistas, tentando impedir sua ocupação pelos posseiros e o crescimento da organização sócio-política dos camponeses”. Seduzidos pelas promessas colonizadoras, houve a migração de milhares de colonos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná para estas regiões de colonização. Mas, devido à condição de falta de infraestrutura, assistência técnica, alimentos, financiamentos, escolas e serviços de saúde a que ficaram expostos estes camponeses, tais projetos tornavam-se inviáveis, o que fez com que muitos dos migrantes vendessem essas terras, bem como tudo o que tinham, para a volta ao seu estado de origem.

Outras estratégias de contenção do movimento também foram efetivadas pelos estados. Certos Governos Estaduais, salvo em alguns casos em que havia apoio ao movimento (como no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro de Leonel Brizola), tentou-se desmobilizar os camponeses com várias formas de violência: barrando a entrada de ônibus e caminhões com os sem terra nos municípios, promovendo inúmeras prisões infundadas – muitas, seguidas de tortura e espancamentos – e realizando despejos e reintegrações de posse agressivas – pois envolviam roubos e a destruição de materiais de trabalho e de coisas pessoais dos acampados. A fome e a falta de água nos acampamentos, além dessas violências estatais e de jagunços, também tornavam a vida dos acampados extremamente penosa. Em vários estados, os assassinatos de trabalhadores rurais sem terra foram constantes, com destaque nos graves conflitos fundiários no Norte e Centro Oeste do país. Nestes e em outros crimes, denunciam o MST e a CPT, a impunidade foi a regra.

Além dessas ações estatais de controle do movimento camponês no Brasil, surgiram várias reações de organizações defensoras dos interesses dos grandes fazendeiros. Entre essas organizações, estavam a UDR (União Democrática Ruralista), a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), a Sociedade Rural Brasileira (SRB) e as Federações da Agricultura, que fizeram com que os pleitos do MST e demais movimentos camponeses não fossem levados ao texto constitucional. Na defesa intransigente do direito de propriedade, a atuação desses grupos minimizou as possíveis conquistas constitucionais, consolidou uma opinião nacional de maior coerção no tratamento das invasões de terra e conseguiu descaracterizar completamente o primeiro Plano de Reforma Agrária do governo de José Sarney.

Os dois anos e meio do Governo Collor de Mello (março de 1990 a outubro de 1992), foram os mais difíceis para o movimento no que tange a sua relação com o governo federal. O ministro da agricultura deste governo – Antônio Cabrera, um pecuarista de São Paulo – recusava-se, até mesmo, a conversar com os sem terra, pois era afeto a reformas de mercado neoliberais, e na intenção de impedir que o MST obstaculizasse os seus intentos, prendia lideranças, grampeava telefones, destruiu acampamentos. Conforme afirmam Stédile & Fernandes (2000, p. 54), o governo Collor, além de não fazer reforma agrária e promover assentamentos, resolveu reprimir o MST, acionando a Polícia Federal que invadiu as secretarias estaduais do MST, apropriou-se de documentos e instalou processos judiciais e pedidos de prisão contra seus líderes. A reação do movimento foi resistir, agressivamente, tanto que o lema do segundo Congresso Nacional, em maio de 1990, foi: “A reforma agrária: na lei ou na marra”. Além disso, esta posição do governo federal, que implicava uma verdadeira ignorância às necessidades dos acampados, levou o movimento a buscar formas de “acumulação primitiva”, abrindo as discussões para a formação de cooperativas e a consolidação de formas coletivas de produção.

As pressões e negligências do governo, somadas às ações organizadas da UDR e aos atos violentos de legítima defesa da posse e de desforço imediato dos proprietários rurais, gerou expressões das mais violentas formas de conflito no campo dos últimos anos. No Sul do Pará, exemplo dessa violência permitida pela institucionalização desse desprezo e indiferença pública pelos problemas do camponês, foi o massacre de Eldorado dos Carajás, no início dos anos 90, efetuado pelos policiais militares de Marabá. Para vencer esse cenário de adversidades, a forma de ocupação em massa, bem planejada e articulada nacionalmente, foi a estratégia de movimentos como o MST para

superar a vulnerabilidade das famílias às violências dessas três forças. Além disso, algumas articulações com outros movimentos, inclusive internacionais, empoderaram o movimento camponês, tal como foi a vitória que o MST, atuando juntamente com movimentos ambientalistas nacionais e com o *Greenpeace* internacional, conseguiu para conter o avanço das sementes transgênicas no Brasil no ano 2000. Com essa vitória, seguiu-se: mantendo a proibição do plantio dessas sementes por mais três anos a partir daquela data; detendo a entrada de navios com tais sementes no país; criando restrições para a comercialização de produtos que adviessem de alimentos transgênicos e; arrancando plantações já instaladas.⁵

No Governo Fernando Henrique (1995-2002), segundo Pereira (2006, p. 23-25), o projeto era o de incentivar uma agricultura para o mercado, e as intenções de Reforma Agrária também seguiam esta orientação. Nesse sentido foram o Projeto “Cédula da Terra”, implantado em 1997, nos estados do Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais, com a participação do Banco Mundial e encerrado no próprio governo FHC, e o Fundo de Terras, criado pelo Congresso Nacional, até hoje existente; eles foram políticas de uma “reforma agrária de mercado”, em opção à “reforma agrária conduzida pelo Estado” pugnada pelos movimentos, e se baseavam na ideia de que as desapropriações seriam realizadas por meio de um contrato firmado diretamente na negociação entre sem terras e proprietários, com o apoio dos Conselhos do Desenvolvimento Agrário Sustentável. Nestes acordos, as famílias teriam que pagar pela terra recebida antes mesmo de tomar posse sobre ela; daí a necessidade de uma instituição financeira – o Banco da Terra – para prover a esses agricultores empobrecidos o financiamento não só para esta aquisição como também para a construção de toda a infraestrutura agrária que passou a ser obrigação dos próprios assentados. Este Programa de Reforma Agrária, baseado no Banco da Terra, foi atenuado em 2000 quando o Incra foi modernizado, voltando a um ter papel ativo nas desapropriações e na infraestrutura dos assentamentos e quando o Banco Mundial reduziu o repasse de verbas e, conseqüentemente, as exigências, para o Programa.

FHC ainda instituiu medidas de grande prejuízo aos métodos de movimentos como o MST, pois estabeleceu, pela medida provisória 2.183-56/01, que alterou o art. 2º, Parágrafo 6º da Lei 8.629/93, que as terras que fossem ocupadas não seriam desapropriadas nos dois anos seguintes, e se fossem reocupadas, este prazo de proibição

⁵ A Lei de Biossegurança, estabelecendo limites e controles para o uso de sementes geneticamente modificadas, entre outras disposições, foi aprovada em 2005.

das desapropriações seria dobrado. Ademais, ele reativou a antiga Lei de Segurança Nacional contra o MST, incriminando-os de “ameaçar o funcionamento dos poderes estabelecidos”, crime que gerava um apenamento de até dez anos. Na Rede Globo, por sua relação com o governo, O *Jornal Nacional* começou a editar notícias alegando corrupções e intimadações nos acampamentos, o que trouxe um impacto geral muito negativo na sociedade sobre o MST. Além de que, o Ministro Das Comunicações, Andréa Matarazzo, telefonou de Brasília impedindo um debate, na TV educativa, com João Pedrão Stédile, alegando que “uma pessoa que incitava a destruição de praças de pedágio e havia sido enquadrada pela Polícia Federal na Lei de Segurança Nacional não poderia dar uma entrevista à TV educativa”. (Branford e Rocha, 2004, p. 278). Foram cortados apoio técnico e crédito às associações e cooperativas do MST. No final de 2000, José Maschio, jornalista da *Folha de São Paulo*, publicou uma carta, denominada “A satanização do MST na mídia”, acusando as elites nacionais de promover uma “das campanhas mais radicais lançadas contra um movimento popular”, mas o jornal não publicou esta carta, apesar de sua ampla divulgação pela internet.

Considerações Finais: E as conquistas ...

Não se pode negar, porém que a abertura política iniciada a partir dos anos 80, com a visibilidade que teve que permitir aos movimentos sociais, tais como o dos camponeses e trabalhadores rurais, tornou a luta “menos dolorosa”, haja vista que alterou o perfil do tratamento dos conflitos do campo por parte do governo federal e de alguns governos estaduais. No Estado do Paraná, por exemplo, um dos estados historicamente marcados pela séria violência nos conflitos do campo, as eleições estaduais de 1982, conduzindo ao governo José Richa, do MDB, trouxeram à pauta política as questões populares, o que foi feito de modo favorável a acordos com os movimentos de luta pela terra e pela reforma agrária. Neste estado, no Pontal do Paranapanema, em início da década de 90, “o MST começava a desentranhar um grilo de mais de 1.000.000 ha” (Fernandes, 2000, p. 150), tornando esta uma das principais áreas de conflitos fundiários no país e uma das mais atentada pela mídia nacional. Até a rede globo apresentou uma novela – o rei do gado – envolvendo o MST e dando-lhe expressão nacional, algo que foi muito importante pois o movimento enfrentava problemas com a forma coletiva de produção, nos assentamentos, e essa expressão nacional reforçou a identidade do movimento e de seus membros impedindo o seu desmantelamento.

Nas condições de vida dos camponeses, vários acordos com Estados da Federação também foram travados, tais como o que envolveu o governo do estado de Santa Catarina (1985), os Sem Terra e o Incra, no qual

o governo do estado providenciaria áreas emergenciais dotando-as de infraestrutura básica, nos municípios de Abelardo Luz e São Miguel do Oeste, para transferir as famílias das fazendas ocupadas; o Incra agilizaria os processos de desapropriação das áreas já identificadas e o assentamento de todas as famílias acampadas em cento e vinte dias; o MST não promoveria novas ocupações no período do acordo, promoveria a transferência das famílias com apoio das prefeituras e organizaria o cadastramento das famílias junto ao Incra (Fernandes, 2000, p. 158-159)

Dados do Incra indicam que, até 2002, 1.500.000 pessoas (400.000 famílias) já haviam sido assentadas, havendo uma previsão de que ainda faltavam assentar 2.000.000 de pessoas. Dados do MST indicam que, de 2002 até 2004, foram 3.197 assentamentos, só do MST, envolvendo 213.169 famílias. Em 2007, o MST estava presente em quase todos os estados do Brasil, com exceção do Amazonas, Roraima, Acre e Amapá, existindo, 782.902 famílias assentadas, e 150 mil famílias em acampamentos. Além disso, até 2004, apenas sob a organização do MST, havia:

mais de 500 associações de produção, comercialização e serviços; 49 cooperativas de produção agropecuária (CPA), com 2.299 famílias associadas; 32 Cooperativas de Prestação de Serviços com 11.174 sócios diretos; 2 Cooperativas Regionais de Comercialização e 3 Cooperativas de Crédito com 6.521 associados. São 96 pequenas e médias agroindústrias que processam frutas, hortaliças, leite e derivados, grãos, café, carnes e doces, além de diversos artesanatos. Tais empreendimentos têm gerado emprego, renda e beneficiado cerca de 700 pequenos municípios do interior do Brasil. (fonte www.mst.org.br, março de 2004)

A violência e o despejo de membros do movimento ainda eram expressivos em 2003, pois houve, conforme os dados da CPT (www.cptnacional.org.br), 73 assassinatos de trabalhadores rurais nos conflitos do campo, 2.907 das famílias acampadas foram expulsas, e 35.292 famílias foram despejadas por mandatos judiciais. Só no Paraná, foram emitidos, até o ano de 2003, 310 mandatos de despejo, despejando-se 2.080 famílias até 2005.

No judiciário, apesar de conquista em alguns julgados, somam-se as afrontas pontuais e conquistas irrisórias. Análises de Albernaz e Wolkmer (2012, p. 171-172), em um estudo sistematizador dos julgados brasileiros sobre conflitos de terra envolvendo o MST, que o judiciário, na maioria de seus julgados, ainda é apegado a uma justiça legal, e, estando tal legalidade fortemente marcada pelo direito de propriedade, ele acaba não se colocando como uma instituição possível de articulação dos conflitos jurídicos e sociais que envolvem o MST e demais movimentos camponeses organizados, ou seja, posta-se impotente e inoperante na solução ou discussão de uma questão histórica, que é

a questão agrária e camponesa no país. Sua tendência é de, defendendo esta legalidade oficial, tornar-se parcial aos beneficiados por ela, apesar de reconhecer os conflitos sociais que isto gera e os séculos de questão agrária mal resolvidos.

No caso dos conflitos com o MST, a Administração Pública, em suas ações concretas, continuam os autores (2012, p. 173), esta tenta se situar entre obediência à lei e às ordens judiciais e a observância dos tratados internacionais de direitos humanos de cuja violação pode ser responsabilizada; neste empenho, algumas políticas públicas elaboradas pelo poder executivo – em Programas de Reforma Agrária, de Assistência a Acampados e Assentados, de mediação de conflitos no campo – e o maior abertura de participação democrática que, nos últimos anos, a legalidade brasileira tem conferido aos atos e decisões administrativas, evocam este poder como um importante aliado na lida com esta pluralização social e jurídica que casos como o do MST manifestam, no Brasil. Além disso, por intermédio deste poder, de 1979 a 2000, segundo dados do próprio MST (2006), o movimento já havia conquistado 5.200 assentamentos, em 25 milhões de hectares e atendendo 569.733 famílias.

As desapropriações e os assentamentos, levados a cabo por projetos e leis de Reforma Agrária, porém, não podem ser meros mecanismos que, produzindo soluções pontuais a conflitos emergentes, visem desativar as lutas no campo, pela precária e passiva integração desses trabalhadores, mas devem produzir, como efeito, a ruptura de um pacto social que se sustenta ao longo dos séculos e que privilegia os interesses do grande capital e das oligarquias fundiárias em detrimento dos interesses da grande massa camponesa do país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERNAZ, Renata O.; WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo Jurídico, Estado e Movimento dos Trabalhadores Sem Terra no Brasil. **Crítica Jurídica**. Cidade do México, v. 1, n. 33, jan/jun.2012, pp. 141-178.

AUED, Bernardete Wublevski, et all. **Retratos do MST**. Ligas Camponesas e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Florianópolis: Cidade Futura, 2005.

BRANFORD, Sue; ROCHA, Jan. **Rompendo a cerca**. A história do MST. São Paulo: Casa Amarela, 2004.

BRENNEISEN, Eliane Cardoso. **Relações de poder, dominação e resistência**. O MST

- e os assentamentos rurais. Cascavel – PR: Edunioste, 2002.
- FACÓ, Rui. Notas sobre o problema agrário. In. MARIGHELLA, Carlos et all. **A questão agrária**. Textos dos anos sessenta. São Paulo: Editora Brasil Debates, 1980.
- FALKENBACH, Elza Maria Fonseca. **Sujeitos Sem-Terra em Movimento: Socialização e Individuação**. (Tese). Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2002. p. 43.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. **A formação do MST no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000
- HELLMANN, Michaela. **Movimentos sociais e democracia no Brasil**. “Sem a gente não tem jeito”. São Paulo: Marco Zero – ILDEFES LABOR, 1995.
- LOPES, Eliano Sérgio Azevedo et all. Um olhar sobre os assentamentos rurais do Estado de Sergipe. In.. MEDEIROS, Leonilde Servolo de; LEITE, Sérgio. (orgs.) **A formação dos assentamentos rurais no Brasil**. Processos sociais e políticas públicas. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999.
- MARIGHELLA, Carlos et all. **A questão agrária**. Textos dos anos sessenta. São Paulo: Editora Brasil Debates, 1980
- MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1986b.
- NAVARRO, Zander; MORAES, Maria Stela; MENEZES, Raul. Pequena história dos assentamentos rurais no Rio Grande do Sul: formação e desenvolvimento. In. MEDEIROS, Leonilde Servolo de; LEITE, Sérgio. (orgs.) **A formação dos assentamentos rurais no Brasil**. Processos sociais e políticas públicas. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1999. p. 19-67.
- PAOLI, Maria Célia. Movimentos Sociais no Brasil: em busca de um estatuto político. In. HELLMANN, Michaela. **Movimentos sociais e democracia no Brasil**. “Sem a gente não tem jeito”. São Paulo: Marco Zero – ILDEFES LABOR, 1995.
- PAULILO, Maria Ignês Silveira. **Terra à vista ... e ao longe**. Florianópolis: Editora da UFSC, 1996.
- PEREIRA, João Márcio Mendes. A “reforma Agrária de Mercado” do Banco Mundial no Brasil: da panacéia à agonia?. In. **Revista Sem Terra**, Ano VIII, n. 34, jan./fev. 2006, pp. 23-25.
- SILVA, Maria Aparecida de Moraes. **Errantes do fim do século**. São Paulo: Fundação

Editora da UNESP, 1999.

STEDILE, João Pedro; FERNANDES, Bernardo Mançano. **Brava Gente**. A trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.